



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º 159/2001 DE 16 DE MAIO DE 2001

Altera a Lei Municipal N.º 106/97, que Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Incluir no artigo 1º da Lei Municipal n.º 106/97 os incisos XXIII e XXIV :

I ao XXII - SEM ALTERAÇÃO;

XXIII - Zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde à aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

XXIV - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com Parecer conclusivo as Prestações de Contas do PNAE em conformidade com a legislação vigente;

XXV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe do Poder Executivo;

II - Um representante do Poder Legislativo, indicado pela mesa Diretora do Poder Legislativo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

III – Dois representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – Dois representantes de pais de alunos, indicados pelo Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares.

V – Um representante de outro segmento da sociedade local.

§ - 1 Cada membro titular do CMAE terá um suplente da mesma categoria representada.

§ - 2 Os membros e o Presidente do CMAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ - 3 O exercício do mandato do Conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima em 16 de Maio de 2001.


APARECIDO VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Mucajaí